

**RESENHA DE CONTRATO**

**PARTES:** Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão/UEMASUL e THIAGO MACHADO DA SILVA ACIOLY.

**OBJETO:** Contratação de pessoal para lecionar a(s) matéria(s) ou disciplina(s), junto ao Centro de Ciências Agrárias - CCA, Campus Imperatriz, de acordo com o Edital nº 013/2021 - PROGESA/UEMASUL e Homologado pelo Edital nº 010/2021 - PROGESA/UEMASUL.

**VIGÊNCIA:** Prazo determinado – início 19/11/2021 e término em 18/11/2022.

**REMUNERAÇÃO:** Remuneração mensal no valor de R\$ 2.190,69 (Dois mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 4457 – Natureza da Despesa 31.90.04 – Item da Despesa 04002 – PI – PESSOAL-SUL – Fonte 0103000000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores

Imperatriz – MA, 18 de novembro de 2021.

Doriana da Silva Araújo  
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/PROPLAD  
Em exercício

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR****AVISO DE EDITAL N.º 02/2021-GR/UEMASUL**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Comissão de Concursos e Seletivos, designada pela Portaria nº 130/2020 – GR/UEMASUL, considerando a Resolução 1.211/2016 – CEPE/UEMA, torna público, que se encontrará disponível nos quadros de avisos e na página eletrônica da UEMASUL, a partir do dia 03 de dezembro, o EDITAL N.º 02/2021 – GR/UEMASUL, que trata do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus Imperatriz, nas áreas/subáreas: Enfermagem/Enfermagem (Enfermagem Obstétrica), Enfermagem/Enfermagem (Enfermagem de Saúde Pública), Fisioterapia, Farmácia/Farmácia, Ciências Biológicas/Ciências Biológicas II/Morfologia/Fisiologia, Psicologia/Psicologia (Ensino e Aprendizagem), Educação/Educação (Tópicos Específicos de Educação).

Imperatriz, 02 de dezembro de 2021.

**Prof. Me. Antonio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho**  
Reitor em exercício

**EDITAL N.º 02/2021 – GR/UEMASUL**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de

março de 2017; Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017 e amparada no Acordo de Cooperação – Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e o seu segundo Termo Aditivo, de 01 de novembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, para atender ao Centro de Ciências da Saúde – CCS, *Campus* Imperatriz, nas áreas/subáreas especificadas neste Edital (Processo de abertura nº. 0240981/2021).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e pela Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016, homologada pelo CONSUN/UEMA, em 26 de junho de 2016, disponibilizada no sítio da UEMA (<http://www.uema.br/assessoria-de-concursos-e-seletivos>), coordenado pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS, *Campus* Imperatriz, sob a orientação da Coordenação de Acesso ao Ensino Superior – CAES e o acompanhamento e supervisão da Comissão de Concursos da UEMASUL, designada pela Portaria nº 130/2020 – GR/UEMASUL.

1.2 O Concurso Público visa à selecionar candidatos para o Quadro do Magistério Superior no cargo de Professor Adjunto, na Classe I, Referência 1.

1.3 O Concurso Público será realizado no *Campus* Imperatriz.

1.4 Os resultados serão divulgados na página da UEMASUL e no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE.

**2. DAS PROVAS**

2.1 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos, com leitura pública, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 O programa com dez temas, para uso na prova escrita e na prova didática, elaborado e aprovado pelo Conselho de Centro, consta nos Apêndices de II ao VIII deste Edital.

**3. DAS VAGAS E LOTAÇÃO**

3.1 São oferecidas vagas para cada área/subárea, classe, regime de trabalho e outros critérios, conforme o Quadro 1:

Quadro 1: Detalhamento de área/subárea, vagas, classe, regime de trabalho e outros critérios

Centro	Área/subárea	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos	Perfil profissional
CCS	1. Enfermagem/ Enfermagem (Enfermagem Obstétrica)	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Enfermagem, com Doutorado em Ginecologia e Obstetrícia ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.



1. Enfermagem/ Enfermagem (Enfermagem Obstétrica)	Assistente*	01	40 horas	Graduado em Enfermagem, com Mestrado em Gineco- logia e Obstetrícia ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
2. Enfermagem/ Enfermagem (Enfermagem em Saúde Pública)	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Enfermagem, com Doutorado em Saúde Pública ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
2. Enfermagem/ Enfermagem (Enfermagem em Saúde Pública)	Assistente*	01	40 horas	Graduado em Enfermagem, com Mestrado em Saúde Pública ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
3. Fisioterapia	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Fisioterapia com Doutorado em Ciências da Reabilitação ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
3. Fisioterapia	Assistente*	01	40 horas	Graduado em Fisioterapia com Mestrado em Ciências da Reabilitação ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
4. Farmácia/Farmácia	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Farmácia com Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
4. Farmácia/Farmácia	Assistente*	01	40 horas	Graduado em Farmácia com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência, e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
5. Ciências Biológicas/ Ciências Biológicas II / Morfologia/Fisiologia	Adjunto	01	40 horas	Graduado Ciências Biológicas com Doutorado em Morfofisiologia ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência, e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
5. Ciências Biológicas/ Ciências Biológicas II / Morfologia/Fisiologia	Assistente*	01	40 horas	Graduado Ciências Biológicas com Mestrado em Morfofisiologia ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência, e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
6. Psicologia/Psicologia (Ensino e Aprendizagem)	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência, e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
6. Psicologia/Psicologia (Ensino e Aprendizagem)	Assistente*	01	40 horas	Graduado em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em áreas afins.	Experiência profissional na área de atuação em docência, e currículo com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
7. Educação/Educação (Tópicos Específicos de Educação)	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Pedagogia Licenciatura e Doutorado em Programas e Serviços da Saúde.	Experiência profissional compro- vada em Coordenação e/ou Acompanhamento Pedagógico em Escolas Médicas, com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.



7. Educação/Educação (Tópicos Específicos de Educação)	Assistente*	01	40 horas	Graduado em Pedagogia Licenciatura e Mestrado em Programas e Serviços da Saúde.	Experiência profissional comprovada em Coordenação e/ou Acompanhamento Pedagógico em Escolas Médicas, com ênfase em Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP.
-----------------------------------------------------------	-------------	----	----------	---------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

\* Só haverá inscrição para o cargo de Professor Assistente, na inexistência de inscrição para o Cargo de Professor Adjunto.

3.2 O professor selecionado será lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, *Campus Imperatriz*.

3.3 O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer área/subárea para a qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa, extensão e inovação; participar de comissões examinadoras de concursos/seletivos públicos para o magistério; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer funções, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; e outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os nomeados e empossados em virtude do Concurso Público receberão Remuneração inicial composta de Vencimento e Gratificação de Incentivo por titulação, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Vencimento e Gratificação de Incentivo por titulação

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação de Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	6.013,74	3.006,87	9.020,61
Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação de Incentivo (35%)	Total
Prof. Assistente I (40h)	5.003,11	1.751,08	6.754,19

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 **Taxa:** O valor da taxa de inscrição é de R\$: 100,00 (cem reais) e deve ser pago no Banco do Brasil, Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº. 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, CNPJ Nº 26.677.304/0001-81.

5.1.1 Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope e, em hipótese alguma, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

5.2 **Período:** As inscrições ocorrerão conforme o cronograma constante no Quadro 3.

Quadro 3: Etapas e datas da inscrição.

ETAPA	PERÍODO/ DATA	EVENTO
1ª	02/12/2021	Publicação do aviso de Edital
	06/12/2021 a 03/01/2022	Inscrição para Professor Adjunto, conforme o item 3.1 do Edital

07 a 13/12/2021	Período para Impugnação do Edital
07 a 13/12/2021	Solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o tópico 6 do Edital
20/12/2021	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido
21/12/2021	Dia para contestar o indeferimento do pedido de isenção
22/12/2021	Divulgação do resultado da contestação
03/01/2022	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
Até dia 21/01/2022	Divulgação da relação preliminar da análise do pedido de inscrições
Até dia 28/01/2022	Período para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição
Até dia 31/01/2022	Divulgação da relação das inscrições homologadas
11/01/2022 a 09/02/2022	Inscrição para Professor Assistente, conforme o item 3.1 do Edital
12 a 18/01/2022	Solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o tópico 6 do Edital
24/01/2022	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido
25/01/2022	Dia para contestar o indeferimento do pedido de isenção
2ª 26/01/2022	Divulgação do resultado da contestação
09/02/2022	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
Até dia 28/02/2022	Divulgação da relação preliminar da análise das inscrições
Até dia 02/03/2022	Período para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição
Até dia 03/03/2022	Divulgação da relação das inscrições homologadas.

Observação: a inscrição na 2ª etapa, para o cargo de Professor Assistente, só ocorrerá se não ocorrer inscrição na 1ª etapa, para o cargo de Professor Adjunto.

5.3 Encerrado o período de inscrição para Professor Adjunto, e não havendo candidato inscrito, será publicado um **Aviso de Reabertura de Inscrição**, para, após cinco dias de encerrada a 1ª etapa de inscrição (para Professor Adjunto), iniciar o período de inscrição para **Professor Assistente**.



5.4 **Local e horário:** O requerimento de inscrição deve ser protocolado no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz – MA*, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65.901–480, no horário das 8h às 12 horas e das 14h às 18 horas, no período indicado no Quadro 3.

5.5 O requerimento de inscrição ao Concurso (Apêndice I) será dirigido à Direção do Centro de Ciências da Saúde – CCS, *Campus Imperatriz*, devendo estar acompanhado dos documentos obrigatórios, paginados e autenticados, e do Currículo *Lattes* devidamente comprovado.

5.6 Os documentos obrigatórios, poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados de originais, para autenticação, pelo servidor da UEMASUL, responsável pelo recebimento da inscrição:

a) Carteira de Identidade, válida em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a condição de permanente ou temporário no país, conforme artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980;

b) CPF (caso a Carteira de Identidade contenha o CPF, ele é dispensado neste item);

c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;

e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos escolares correspondentes;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no Banco Brasil, Agência 3280-8, Conta Corrente: 90756–1 (UEMASUL) ou de isenção da inscrição, se for o caso;

g) currículo *Lattes*, devidamente comprovado.

5.6.1 Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de “a” a “e” acima, deverão estar devidamente autenticados. Quanto à comprovação do *Lattes*, alínea “g”, somente os artigos, livros e capítulos de livros devem ser autenticados.

5.6.2 É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida, autenticada em cartório ou por servidor da UEMASUL.

5.6.3 Os diplomas de Graduação e de Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras, deverão estar revalidados no Brasil.

5.7 A inscrição deve ser requerida pelo candidato ou por seu procurador, habilitado com procuração específica.

5.8 Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento, ou por outro meio de postagem. O prazo para o recebimento das inscrições efetuadas via postal é de **dez dias corridos**, após o encerramento das inscrições.

5.8.1 As inscrições enviadas pelos Correios ou por outros meios de postagem deverão ser endereçadas ao CCS/UEMASUL, ao endereço da sede da UEMASUL (Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, CEP: 65901–480, Imperatriz–MA).

5.8.2 O candidato deverá enviar imagem do requerimento e do comprovante da postagem da documentação da inscrição, para o endereço eletrônico: [concursos@uemasul.edu.br](mailto:concursos@uemasul.edu.br).

5.8.3 A UEMASUL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, atrasos na entrega de documentos postados, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados e documentos.

5.9 Poderá inscrever-se brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, amparado pela Emenda Constitucional n.º 11, de 30 de abril de 1996.

5.10 O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu currículo, para fins de julgamento de títulos, no local da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora, no dia e hora estabelecidos pelo Edital, devendo ser consignada em ata.

5.11 O candidato que necessitar de atendimento especial deve fazer a solicitação, assim que for divulgada a lista de inscrições homologadas.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A UEMASUL assegura isenção de taxa de inscrição:

a) ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal N.º 6.135**, de 26 de junho de 2007, e atender às normas deste Edital;

b) ao cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão, nos termos do **Decreto n.º 25.731**, de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual n.º 299/2007**, e atender às normas deste Edital.

**6.2 Solicitação de isenção:** Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice IX, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence a família de baixa renda, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz – MA*.

6.2.1 A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**6.3 Período e horário de solicitação de isenção:** a solicitação de isenção pode ser feita das 8 às 12h e das 14h às 18h do dia 07 a 13 de dezembro de 2021, na 1ª (primeira) etapa, e de 12 a 18 de janeiro de 2022, no mesmo horário, na 2ª (segunda) etapa, se for o caso.

**6.4 Análise, resultado e contestação de indeferimento da solicitação de isenção:** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.4.1 A relação das isenções deferidas será disponibilizada, no endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br/concursos](http://www.uemasul.edu.br/concursos).



6.4.2 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS), já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.4.3 O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível neste edital, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Concurso, mediante pagamento da taxa de inscrição.

6.6 O candidato com isenção deferida participará normalmente do Concurso, de que trata este Edital.

6.7 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

6.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.9 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

6.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

6.11 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

6.12 Qualquer incoerência constatada na documentação e/ou informação entregue e prestada pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

## 7. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 A UEMASUL assegura, também, à pessoa com deficiência, o direito de se inscrever em seus Concursos, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.2 Em atenção ao disposto na **Lei Federal n.º 7.853/1989**, pelos **Decretos Federais n.º 3.298/ 1999 e n.º 5.296/2004** e, na **Lei Estadual n.º 5.484/1992**, é assegurado à pessoa com deficiência um percentual das vagas disponibilizadas. Porém neste Edital o número de vagas é inferior a 5 (cinco), dessa forma, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

## 8 DA TITULAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO

8.1 O candidato ao concurso deverá preencher as seguintes condições:

- a) ser portador de Título de Doutor, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto.
- b) ser portador de Título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente.

8.1.1 As condições referidas neste item deverão ser comprovadas no ato da posse, sob a pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

## 9 DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

9.1 A listagem dos candidatos inscritos no certame será objeto de Edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrição homologada, composição da Comissão Examinadora, data, horário e local onde serão realizados os trabalhos referentes ao concurso, que deve ser afixado nos murais do Centro de realização do concurso e disponibilizado na página eletrônica da UEMASUL ([www.uemasul.edu.br/concursos](http://www.uemasul.edu.br/concursos)) e aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e em órgão de imprensa de grande circulação.

## 10 DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, todos com titulação de doutor.

10.2 Os membros efetivos da Comissão Examinadora deverão ser 2 (dois) professores integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL e um professor pertencente à outra Instituição de Ensino Superior, indicados e aprovados pelo colegiado do curso, com homologação pelo conselho de Centro.

10.3 Não havendo professores integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL, com titulação na área/subárea de conhecimento objeto do concurso ou afim, a indicação recairá em professor de outra Instituição de Educação Superior.

## 11 DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 **Prova escrita:** A Prova Escrita, com leitura pública, terá caráter eliminatório e classificatório.

11.1.1 A prova escrita, com leitura pública, terá seu início com sorteio de tema na presença dos candidatos, um dos quais será escolhido para o referido sorteio.

11.1.2 A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

11.1.3 A leitura pública da prova escrita será realizada pelos candidatos seguindo a ordem e inscrição, e com início no turno vespertino subsequente às quatro horas, e se desenvolverá de modo ininterrupto até o último candidato inscrito.

11.1.4 A Prova Escrita, com leitura pública, será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

11.1.5 A Prova Escrita, com leitura pública, será corrigida pela Comissão Examinadora, sendo aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

11.1.6 No julgamento da Prova Escrita, cada examinador considerará o fundamento e domínio de conteúdo, a sequência e coerência lógica do conteúdo, a comunicação e habilidade (ver Anexo I, da Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA).

11.2 **Prova didática:** A Prova Didática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.2.1 A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado.

11.2.2 A ordem de apresentação da Prova Didática será a mesma de inscrição dos candidatos.



11.2.3 A Prova Didática será constituída por um dos temas básicos especificados nos Apêndices II ao VIII, deste Edital, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a dez. Quando o número de candidatos ultrapassar a dez, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo.

11.2.4 A Prova Didática será iniciada no segundo dia útil após o dia do sorteio do tema e terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

11.2.5 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

11.2.6 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

11.2.7 No início da realização da prova didática o candidato deverá entregar seu Plano de Aula, caso o candidato não o entregue, a Comissão Examinadora declarará imediatamente sua eliminação do Concurso.

11.2.8 No julgamento da Prova Didática a Comissão Examinadora observará aspectos formais, teóricos, didáticos e metodológicos, constantes no Anexo II, da Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA.

11.2.9 Concluída a exposição da aula, é facultada a arguição do candidato pelos examinadores, por um período não superior a 15 (quinze) minutos por examinador, observada a pertinência da arguição com o tópico da prova.

11.3 O candidato será automaticamente eliminado, se incorrer em alguma das situações a seguir:

- a) não comparecer para a leitura pública da sua prova escrita;
- b) não entregar o seu Plano de Aula.

11.4 **Prova de títulos:** O julgamento dos títulos tem caráter apenas classificatório.

11.4.1 No julgamento dos títulos, a Comissão Examinadora deverá observar os critérios constantes no Anexo X, para o preenchimento do Anexo V da Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA, já citada.

11.4.2 Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com as áreas/subáreas objeto do concurso.

11.4.3 A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

11.4.4 Não serão considerados cumulativamente os tempos de experiência em cada tipo de cargo ou função, se eles foram exercidos simultaneamente em dois ou mais empregadores.

11.4.5 Não será atribuída pontuação à atividade exercida em período inferior a um semestre.

11.4.6 Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, a nota final de cada candidato será o total bruto da pontuação dividido por 10.

11.4.7 Caso o total bruto da pontuação de algum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo seu total bruto da pontuação pelo total bruto da pontuação do candidato com maior pontuação e multiplicando o resultado obtido (guardado com 3 casas decimais) por 10.

11.4.8 Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora procederá ao desempate em favor do candidato que tiver, nesta ordem:

- a) a maior média na prova didática;
- b) a maior média na prova escrita;
- c) a maior média no julgamento de títulos;
- d) o maior tempo no magistério superior;
- e) a maior idade.

## 12 NOTA FINAL DO CONCURSO

12.1 A Nota Final do Concurso será determinada pela soma da média aritmética das notas finais obtidas nas provas escrita e didática, de caráter eliminatório, com a nota obtida na prova de títulos.

12.1.1 Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, a nota final de cada candidato será o total bruto da pontuação dividido por 10.

12.1.2 Caso o total bruto da pontuação de algum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, os escores de todos candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo seu total bruto da pontuação pelo total bruto da pontuação do candidato com maior pontuação e multiplicando o resultado obtido (guardado com 3 casas decimais) por 10.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO

13.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para as áreas do concurso contidas neste Edital e acompanhar as publicações referentes ao certame, seja no mural do centro, no endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br/concursos](http://www.uemasul.edu.br/concursos), no Diário Oficial do Estado e em órgão de imprensa de grande circulação.

13.2 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

13.3 A ordem de nomeação considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos aprovados, dentro do prazo de validade.

13.3.1 Convocação do candidato aprovado: A convocação do candidato nomeado para tomar posse será feita, exclusivamente, por meio de correspondência registrada com aviso de recepção, não se responsabilizando a UEMASUL, pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13.3.2 A posse e o exercício do cargo público observará o que dispõe a Lei Estadual n.º 6.107, de 27 de julho de 1994.

13.3.3 O não pronunciamento do candidato nomeado, nos termos que dispõe a Lei Estadual n.º 6.107, de 27 de julho de 1994, facultará à UEMASUL a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

13.3.4 Informações adicionais poderão ser obtidas no Centro promotor do Concurso.

13.3.5 Serão admitidos recursos, pedidos de revisão ou impugnações (Apêndices XI, XII, XIII e XIV), conforme o caso, nas seguintes situações:

a) recurso contra indeferimento do pedido de inscrição, junto ao Conselho de Centro pertinente: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da notificação;



b) pedido de revisão do indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição, junto ao Conselho de Centro pertinente: no prazo de 01 (um) dia, contado da ciência do indeferimento;

c) impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora, dirigida ao(a) Reitor(a): no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação da portaria constitutiva da comissão;

d) pedido de revisão do resultado preliminar da prova escrita com leitura pública, dirigido à Comissão Examinadora; em 01 (um) dia útil, contado do dia útil seguinte ao da publicação do resultado;

e) pedido de revisão do resultado da prova didática, dirigido à Comissão Examinadora; em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação do resultado;

f) recurso contra a decisão da Comissão Examinadora, sobre o resultado do concurso, dirigido ao Conselho de Centro: em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado;

g) recurso da decisão do Conselho de Centro que indeferir o recurso mencionado na letra "f", acima, em última instância, ao Conselho Universitário – CONSUN: em até (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado do recurso.

13.4 O prazo de validade de concurso será de dois anos, contado da publicação do Edital com o resultado final, havendo possibilidade de prorrogação por igual período, a pedido do Centro interessado.

13.5 Informações adicionais sobre o concurso podem ser obtidas por meio do telefone institucional: (99) 3525-7285

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Imperatriz/ MA, 03 de dezembro de 2021.

**Prof. Me. Antonio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho**  
Reitor em exercício

**APÊNDICE I DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Vem requerer ao Diretor do Centro de \_\_\_\_\_  
inscrição no Concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor:

( ) ADJUNTO ( ) ASSISTENTE

ÁREA/SUBÁREA OBJETO DO CONCURSO \_\_\_\_\_

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

a) carteira de Identidade	
b) CPF	
c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino)	

d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral	
e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos escolares correspondentes.	
f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3280-8, Conta Corrente: 90756-1 (UEMASUL)	
g) Curriculum <i>Lattes</i> devidamente comprovado	
h) comprovante de isenção da inscrição, se for o caso.	

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

**APÊNDICE I DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA/SUBÁREA OBJETO DO CONCURSO: \_\_\_\_\_

Local e data de inscrição: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e matrícula do servidor responsável

**APÊNDICE II DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL**

**TEMAS**

**1.1 Área/Subárea:** Enfermagem/Enfermagem (Enfermagem Obstétrica), 01 vaga.

**TEMAS:**

1. Programas e Políticas Nacionais de Atenção à Saúde da Mulher.
2. Consulta de Enfermagem ao Pré-Natal de Baixo Risco.
3. Períodos Clínicos do Parto e Mecanismo de Parto: Assistência de Enfermagem.
4. Assistência de Enfermagem ao Recém-nascido em Sala de Parto.
5. Fisiologia e Complicações do Puerpério.
6. Fisiologia da Lactação e Manejo do Aleitamento Materno.
7. Consulta de Enfermagem no Planejamento Reprodutivo.
8. Síndromes Hipertensivas da Gestação.
9. Síndromes Hemorrágicas do 3º Trimestre da Gestação.
10. Prevenção e Controle do Câncer do Colo do Útero.

**BIBLIOGRAFIA**

Livre

**APÊNDICE III DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL**

**TEMAS**

**1.2 Área/Subárea:** Enfermagem/Enfermagem (Enfermagem em Saúde Pública), 01 vaga.

**TEMAS:**

1. Terapêutica e assistência a pacientes com queimaduras.
2. Avaliação e controle de Sinais Vitais.
3. Cuidados de Enfermagem na administração de medicamentos.
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem: O processo de Enfermagem.
5. Terapêutica e assistência a pacientes portadores de Feridas Crônicas.
6. Terapêutica e assistência a pacientes com Diabetes Mellitus.
7. Atribuição do enfermeiro na prevenção e controle da infecção relacionada à assistência à saúde.
8. Abordagem de emergência nas síndromes coronarianas agudas.
9. Abordagem inicial ao paciente grave com hipotensão e choque.
10. Sistematização e assistência de enfermagem ao paciente traumatizado.

**BIBLIOGRAFIA**

Livre

**APÊNDICE IV DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL****TEMAS****1.3 Área/Subárea:** Fisioterapia, 01 vaga.**TEMAS:**

1. Introdução ao Estudo da Anatomia.
2. Anatomia do Sistema Esquelético.
3. Anatomia do Sistema Cardiovascular.
4. Anatomia do Sistema Digestório.
5. Anatomia do Sistema Nervoso.
6. Anatomia do Sistema Muscular.
7. Histologia do Aparelho Reprodutor Masculino.
8. Histologia do Aparelho Reprodutor Feminino.
9. Histologia do Trato Digestivo.
10. Histologia das Glândulas Anexas ao Trato Digestivo.

**BIBLIOGRAFIA**

Livre

**APÊNDICE V DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL****TEMAS****1.4 Área/Subárea:** Farmácia/Farmácia, 01 vaga.**TEMA:**

1. Assistência farmacêutica na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
2. SUS e os medicamentos de alto custo: elementos operacionais de uma política pública de assistência farmacêutica.
3. Farmacovigilância.
4. Uso racional de medicamentos como diretriz do cuidado em saúde.
5. Incorporação tecnológica no SUS e assistência farmacêutica.
6. Assistência farmacêutica na rede de atenção psicossocial.
7. Envelhecimento e assistência farmacêutica.
8. Drogadição e assistência farmacêutica.
9. Assistência farmacêutica hospitalar.
10. Farmácia clínica.

**BIBLIOGRAFIA**

Livre

**APÊNDICE VI DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL****TEMAS****1.5 Área/Subárea:** Ciências Biológicas/Ciências Biológicas II / Morfologia/Fisiologia, 01 vaga.**TEMAS:**

1. Morfofisiologia do Aparelho Locomotor.
2. Sistemas musculoesquelético.
3. Morfofisiologia do aparelho da Nutrição: Sistemas Respiratório e Digestório.
4. Morfofisiologia do aparelho Urogenital: Sistemas genital masculino, feminino e urinário.
5. Morfofisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico.
6. Morfofisiologia do Sistema Circulatório: Sistemas cardiovascular e Sistema Linfático.
7. Morfofisiologia da região de cabeça e pescoço.
8. Morfofisiologia da região do tórax.
9. Morfofisiologia da região abdomino-pélvica.
10. Morfofisiologia dos membros superior e membros inferiores.

**BIBLIOGRAFIA**

Livre

**APÊNDICE VII DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL****TEMAS****1.6 Área/Subárea:** Psicologia/Psicologia (Ensino e Aprendizagem), 01 vaga.

**TEMAS:**

1. Etnocentrismo e vulnerabilidade em saúde.
2. Direitos Humanos e Saúde.
3. As doenças e suas metáforas.
4. Processo saúde-adoecimento-cuidado e qualidade de vida.
5. Medicina centrada na pessoa.
6. Conversas difíceis em medicina.
7. Profissionalismo médico.
8. Abordagem ética dos problemas morais em medicina.
9. Direito à vida: aspectos éticos e normativos.
10. Ética e pesquisa.

**BIBLIOGRAFIA**

Livre

**APÊNDICE VIII DO EDITAL Nº 02/2021 – GR/UEMASUL****TEMAS**

**1.7 Área/Subárea:** Educação/Educação (Tópicos Específicos de Educação), 01 vaga.

**TEMAS:**

1. Metodologias ativas na Formação Profissional em Saúde.
2. Avaliação de ensino-aprendizagem em metodologias ativas em ciências médicas.
3. Mudança de paradigma no ensino superior em Saúde e as metodologias problematizadoras.
4. A metodologia da problematização no ensino em Saúde: suas etapas e possibilidades.
5. As percepções dos sujeitos sobre as práticas problematizadoras.
6. Princípios e funcionamento dos grupos tutoriais na Aprendizagem Baseada em Problemas.
7. Organização de Módulos de Ensino nos Currículos Integrados.
8. Habilidades clínicas e simulação realística com metodologias ativas em ciências médicas.
9. Princípios e funcionamento dos grupos tutoriais na Aprendizagem Baseada em Problemas.
10. Organização de Módulos de Ensino nos Currículos Integrados.

**BIBLIOGRAFIA**

Livre

**APÊNDICE IX DO EDITAL Nº 02/2021 – GR/UEMASUL****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do candidato:

Número do CPF:

Número do NIS:

Número do RG:

Órgão expedidor: Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

E-mail:

Número do telefone:

Data da entrega:

Hora da entrega:

Nº de inscrição:

Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador  
(Anexar Procuração)

\* Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição.

Eu, candidato acima identificado, inscrito no Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 02/2021 – GR/UEMASUL, de 03/12/2021, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal n.º 6.135**, de 26 de junho de 2007; cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do **Decreto n.º 25.731**, de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual n.º 299/2007**. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

**1. DOCUMENTO QUE COMPROVE O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CadÚnico, apresentar o seguinte documento:**

( ) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007).

**2. DOCUMENTO QUE COMPROVE RESIDÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO, PELO MENOS, HÁ 2 ANOS. (Apresentar um dos documentos a seguir):**

( ) Cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses, contados da data de publicação do edital de abertura do Concurso.

( ) Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, com organização ou entidade privada, sediada no Estado do Maranhão, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses, contados da data de abertura do Seletivo.

**3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO, CARENTE OU DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA****3.1. DESEMPREGADO (Apresentar um dos documentos citados a seguir):**

( ) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS com a baixa do último emprego

( ) Cópia autenticada do seguro desemprego

( ) Cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário

**3.2. CARENTE (Apresentar todos os documentos citados a seguir):**

( ) Declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é de igual ou inferior ao salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto;

( ) Comprovante de inscrição em qualquer um dos projetos inseridos nos programas de assistência social, pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.



### 3.3. DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA

( ) Certidão expedida pelos dirigentes de Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição no Seletivo.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Concurso.

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

\*Via da Instituição

#### APÊNDICE X DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
N° de inscrição:	
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)	

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

\*Via do Candidato

#### APÊNDICE X DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
N° de inscrição:	
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)	

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

\*Via da Instituição

#### APÊNDICE XI DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL

### RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
N° de inscrição:	
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)	

\*Fundamentar o recurso ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

Interponho recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição referente ao que consta no Edital n° 02/2021-GR/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que assegura a Legislação Federal e Estadual, já citadas no Edital 02/2021 – GR/UEMASUL.

Data e Assinatura

\*Via da Instituição

#### APÊNDICE XI DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL

### RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome completo do candidato:	
N° de inscrição:	

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição do Edital n° 02/2021-GR/UEMASUL, nos termos do item 6.4.3.

Data, Assinatura e Carimbo

\*Via do Candidato

#### APÊNDICE XII DO EDITAL N° 02/2021 – GR/UEMASUL

### RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___



E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)	

\*Fundamentar o recurso contra o indeferimento da inscrição no concurso

Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital nº 02/2021-GR/UEMASUL.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura

\*Via da Instituição

**APÊNDICE XII DO EDITAL Nº 02/2021 – GR/UEMASUL**

**RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento da inscrição do Edital nº 02/2021-GR/UEMASUL.

\_\_\_\_\_  
Data, Assinatura e Carimbo

\*Via do Candidato

**APÊNDICE XIII DO EDITAL Nº 02/2021 – GR/UEMASUL**

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO**

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)	

\*Fundamentar o pedido de impugnação de membro(s) da Comissão examinadora

Interponho impugnação do(s) seguinte(s) membro(s) da Comissão Examinadora, do concurso referente ao que consta no Edital nº 02/2021: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura

\*Via da Instituição

**APÊNDICE XIII DO EDITAL Nº 02/2021 – GR/UEMASUL**  
**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora do concurso referente ao que consta no Edital nº 02/2021-GR/UEMASUL.

\_\_\_\_\_  
Data, Assinatura e Carimbo

\*Via do Candidato

**APÊNDICE XIV DO EDITAL Nº 02/2021 – GR/UEMASUL**

**PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA**

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)	

\*Fundamentar o pedido de revisão de prova escrita  
Interponho pedido de revisão da prova escrita ao que consta no Edital nº 02/2021-GR/UEMASUL.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura

\*Via da Instituição

**APÊNDICE XIV DO EDITAL Nº 02/2021 – GR/UEMASUL**

**PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA**

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de revisão da prova escrita ao que consta do Edital nº 02/2021-GR/UEMASUL.

\_\_\_\_\_  
Data, Assinatura e Carimbo

\*Via do Candidato